

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 03/2023- CF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Estarão abertas no período de **16/01 a 16/02/2023**, as inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Farmacêuticas** da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara-UNESP.

1. Do número de vagas

Doutorado: 4 vagas (4 bolsas)

2. Das Inscrições:

2.1. Poderão se inscrever ao processo seletivo do Programa de Pós-graduação em **Ciências Farmacêuticas**, portadores de diploma de curso superior na área de Farmácia ou de outro curso superior de áreas afins.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas on-line através do link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=11&tipo=REGULAR>

3. Dos documentos exigidos para inscrição:

- a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ver item 4)
- b) Cédula de Identidade RG (não será aceita CNH)
- c) CPF
- d) Certidão de nascimento ou casamento
- e) Título de eleitor com último comprovante de votação
- f) Documento militar quando do sexo masculino
- g) Diploma do curso superior (reconhecido pelo MEC) na área de Farmácia ou outro curso superior de áreas afins **ou** Atestado de Conclusão de Curso
- h) Histórico escolar do curso superior (reconhecido pelo MEC)
- i) Diploma de Mestrado (reconhecido pelo MEC) ou atestado de agendamento da defesa da Dissertação (para candidatos ao Doutorado)
- j) Histórico escolar do Mestrado (para candidatos ao Doutorado)
- l) uma foto
- m) *Curriculum vitae* Plataforma Lattes atualizado e documentado na ordem de sequência do lattes
- n) Formulário de atividades preenchido pelo candidato (modelo no site <https://www2.fcfar.unesp.br/#!/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/processo-seletivo/>)
- o) Pré-projeto de pesquisa contendo:
 - **para o Doutorado:** o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra Arial 12
- p) carta de inscrição indicando nome de **3 possíveis orientadores (previamente consultados e confirmados)** assinada pelo candidato- **(a não indicação de 3 nomes de orientadores acarretará no indeferimento da inscrição)**
 - **modelo da carta:** acessar o link <https://www2.fcfar.unesp.br/#!/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/processo-seletivo/>)
 - **Lista de orientadores:** acessar o link: <https://www2.fcfar.unesp.br/#!/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/docentes2429/corpo-docente/>
- q) **tabela de pontuação de currículos preenchida pelo candidato:**
 - modelo: acessar o link <https://www2.fcfar.unesp.br/#!/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/processo-seletivo/> – critérios de pontuação de currículos)

3.1. Efetuada a inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos arquivos dos documentos listados no item **3**, em formato PDF, no hyperlink <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action> (**Sistema da Pós-Graduação**) por meio do campo “Acompanhamento da Inscrição”, utilizando o número de inscrição recebido por e-mail. O upload dos documentos deverá ser realizado até o dia **16/02/2023**.

3.2. As inscrições requeridas fora do prazo ou com documentos faltantes serão INDEFERIDAS.

3.3. O candidato que não realizar o upload dos documentos exigidos para inscrição ou não enviar qualquer documentação solicitada até o último dia da inscrição (**16/02/2023**) será automaticamente desclassificado.

3.4. Para alunos estrangeiros, o documento de identidade poderá ser substituído pelo RNE ou passaporte.

3.5. O candidato que não for portador do título de Mestre deverá entregar à STPG até o dia **06/03/2023**, o atestado de conclusão do curso de Mestrado.

3.5.1. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo caso não entregue o referido documento e/ou não seja aprovado na defesa da Dissertação.

4. Do valor da Taxa de Inscrição:

4.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a **R\$ 90,00 (noventa reais)**, e deverá ser feita através de:

4.1.1. DEPÓSITO identificado, DOC ou TED em nome de:

FCF/UNESP - Câmpus de Araraquara

CNPJ 48.031.918/0025-00

Banco do Brasil – 001

Agência: 6933-7

Conta corrente: 13.0255-8

ou

4.1.2. PIX: chave pg.fcf@unesp.br

4.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação,

II. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2.2 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.5. O recebimento dos documentos comprobatórios e verificação da autenticidade da documentação apresentada, será procedido pela Seção Técnica de Pós-graduação.

4.6. O indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.posgraduacao.fcfar.unesp.br) no 3º dia das inscrições.

4.7. No caso de indeferimento, o candidato poderá requerer reconsideração através de requerimento dirigido ao Coordenador do Curso e entregue na Seção Técnica de Comunicações, até 3 (três) dias contados da data da divulgação.

4.8. O requerimento será apreciado pela Coordenação do Programa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

5. Da Seleção:

5.1. O processo seletivo será realizado por google meeting no dia **01/03/2023**.

5.2. O processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado constará de:

5.2.1. **análise e arguição do Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado** (peso 60%)

5.2.2. **apresentação e arguição do projeto de pesquisa*** (peso 40%)

** o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra Arial 12*

5.3. O candidato que não tenha título de Mestre e pretenda inscrever-se para o **Doutorado Direto**, será avaliado através de:

5.3.1. **análise e arguição do Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado** (peso 60%)

5.3.2. **apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa*** (peso 40%)

** o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaço 1,5 e letra Arial 12*

e deverá:

I - apresentar um pré-projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa do Programa;

II - ter realizado Iniciação Científica;

III - ter submetido um trabalho científico com avaliação, no mínimo, B1, ou outra classificação equivalente;

IV - no momento da seleção, demonstrar proficiência em inglês, apresentando certificado emitido por escola especializada (TEAP=90, TOIEC=605, TOEFL ITP=470, TOEFL IBT=52, IELTS=4,0);

5.3.3. A solicitação de inscrição para o Doutorado Direto deverá ser aprovada pelo Conselho de Programa.

6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá ter obtido no mínimo média 6

7. Ingresso de alunos em Fluxo Contínuo

7.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas oferecerá vagas em fluxo contínuo para os curso de Mestrado e Doutorado.

7.2. O candidato poderá se inscrever a fluxo contínuo em uma das seguintes modalidades:

7.3 alunos contemplados com bolsa de agência de fomento, mediante homologação do Conselho do Programa, devendo apresentar comprovante da agência de fomento com a vigência da bolsa aprovada.

7.4. alunos matriculados em Instituições estrangeiras congêneres que tenham firmado convenção cotutela com os programas de pós-graduação stricto sensu da Unesp.

7.5. A critério do conselho, poderá haver ingresso em fluxo contínuo de candidatos vinculados a orientador do PPG-CF. Neste caso, a seleção constará de apresentação do pré-projeto de pesquisa, análise de curriculum e entrevista, com pesos de 30, 50 e 20% da nota, respectivamente.

7.6. Todos os candidatos deverão apresentar carta de aceite assinada por orientador do Programa.

7.7. A seleção dos candidatos inscritos a fluxo contínuo será feita por uma Comissão Avaliadora composta por docentes credenciados no Programa.

8. Da Matrícula

8.1. O ingresso do aluno no Programa está condicionado à sua aprovação no processo seletivo e aceitação por um orientador do Programa.

8.2. Para garantir a vaga, o aluno classificado dentro do número de vagas estabelecido, deverá realizar a Matrícula on-line através do link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/common.home.action> no dia 06/03/2023 e enviar por e-mail pg.fcf@unesp.br:

8.2.1. carta de aceite assinada por um orientador (disponível no site <https://www2.fcfar.unesp.br/#!/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/espaco-do-aluno/matricula/>)

8.2.2. Termo de Compromisso/Termo de Ciência devidamente assinado (disponível no site <https://www2.fcfar.unesp.br/#!/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/espaco-do-aluno/matricula/>)

8.3. O aluno que não efetivar sua matrícula ou não entregar os documentos exigidos nos itens 8.2.1. e 8.2.2. no período estabelecido, será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.

8.4. O aluno de Mestrado que ingressar no curso de Doutorado sem a homologação de título de Mestre, deverá ter seu título homologado até 1 (um) ano após o ingresso no curso de Doutorado, sob pena de desligamento do Programa.

9. Recursos

9.1. Recursos serão aceitos até 1 dia útil após a divulgação dos resultados enviados para o e-mail pg.fcf@unesp.br

9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Farmacêuticas**, no prazo de 1 dia útil, contado a partir da data do protocolo da entrada da solicitação.

9.3. Após o julgamento do recurso, a decisão será encaminhada ao interessado, para ciência por escrito.

10. Das Disposições Finais

10.1. Somente poderá participar do processo seletivo o candidato cuja inscrição foi deferida.

10.2. O eventual contato prévio com professor do corpo docente não garante vaga como aluno regular do programa nem define uma relação de orientação reconhecida legalmente.

10.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições estabelecidas para o Processo Seletivo.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Farmacêuticas** da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara-UNESP, ouvidas as autoridades competentes.

11. Informações adicionais:

Seção Técnica de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas,
Rodovia Araraquara-Jaú, km 1
16-3301.6900 / 6901

e-mail: pg.fcf@unesp.br